

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre **desaprovação** da Prestação de Contas Anual de governo de responsabilidade do Prefeito Municipal **Carlos Magno Duque Bacelar**, referente ao exercício financeiro de 2008 do Município de Coelho Neto-MA(**PROCESSO 2794/2009/TCE-MA**).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coelho Neto, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que o Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão decidiu pela desaprovação das Contas de Governo do exercício financeiro de 2008, e aplicação de multa;

CONSIDERANDO que as aludidas contas foram disponibilizadas por prazo superior a 60 dias a qualquer contribuinte para exame e apreciação, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal, assim como foi assegurada oportunidade para ampla defesa perante este Legislativo Municipal, em respeito ao princípio estabelecido no art. 5º, LV, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que, a partir da análise minuciosa da vasta documentação apresentada, o Legislativo Municipal erigiu a definitiva conclusão sobre as contas sob apreciação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **desaprovada** Prestação de Contas Anual de governo de responsabilidade do então Prefeito Municipal **Carlos Magno Duque Bacelar**, referente ao exercício financeiro de 2008, do Município de Coelho Neto-MA(**PROCESSO 2794/2009/TCE-MA**), por irregularidades insanáveis, consoante o Parecer nº 003/2013, da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo, mantendo-se o Parecer Prévio PL-TCE nº 82/2013, que decide pela desaprovação das referidas contas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
PODER LEGISLATIVO


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coelho Neto, 03 de junho de 2014.


ANTONIO PIRES OLIVEIRA
Presidente


ANTONIO LUSTOSA DE MELO
1º Vice-Presidente


JOAQUIM DE ALMEIDA SILVA FILHO
2º Vice-Presidente


LUIZ RAMOS DA SILVA
1º Secretário


JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS A. JÚNIOR
2º Secretário